



DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 1581/2026

DISPENSA Nº 1359/2026

1 – Objeto:

O presente termo tem como objeto a contratação de empresa para manutenção do veículo Volkswagen Voyage IYR3899 da Secretaria da Saúde, com recursos de emenda parlamentar 5709, nas especificações contidas no quadro abaixo:

Lote 1		Volkswagen Voyage IYR3899		
Item	Quant	Descrição	Valor Unit	Valor Total
01	01 un	Thinner 900ml	R\$ 23,10	R\$ 23,10
02	02 kit	Kit parcial do amortecedor traseiro VW	R\$ 24,04	R\$ 48,08
03	02 un	Amortecedor traseiro VW	R\$ 203,03	R\$ 406,06
04	01 un	Pastilha de freio dianteira VW	R\$ 100,00	R\$ 100,00
05	02 un	Bucha de bandeja dianteira parte dianteira VW	R\$ 37,31	R\$ 74,62
06	02 un	Bucha bandeja dianteira parte traseira furo 13mm VW	R\$ 44,48	R\$ 88,96
07	02 un	Bucha barra estabilizadora dianteira 18mm VW	R\$ 69,00	R\$ 138,00
08	02 un	Bieleta dianteira VW	R\$ 50,81	R\$ 101,62
09	01 un	Correia elástica do ar condicionado VW	R\$ 51,50	R\$ 51,50
10	01 un	Correia elástica motor EA111 VHT 1.0 1.6 8V 2009	R\$ 62,68	R\$ 62,68
11	01 un	Tensor da correia auxiliar sem parafuso VW	R\$ 85,00	R\$ 85,00
12	01 un	Correia comando VW g5 g6	R\$ 66,96	R\$ 66,96
13	04 lt	Oleo motor sintético 5w40 SN	R\$ 76,78	R\$ 307,12
14	01 un	Filtro de ar do motor Ford/VW	R\$ 28,00	R\$ 28,00
15	01 un	Filtro de combustível injeção	R\$ 20,00	R\$ 20,00





16	01 un	Filtro óleo do motor VW AT+EA111	R\$ 20,00	R\$ 20,00
17	01 un	Filtro ar condicionado/ cabine VW	R\$ 20,00	R\$ 20,00
18	02 svç	Balanceamento roda de ferro	R\$ 30,00	R\$ 60,00
19	01 svç	Geometria	R\$ 100,00	R\$ 100,00
20	01 svç	Mão de obra correia	R\$ 280,00	R\$ 280,00
21	01 svç	Mão de obra	R\$ 500,00	R\$ 500,00

2 – Contratado:

AUTOCAR COMERCIO DE PECAS E ACESSORIOS LTDA

CNPJ: 90.181.678/0001-00

ENDEREÇO: AV VICENTE PIGATTO; NÚMERO 1244; CENTRO; FAXINAL DO SOTURNO/RS

CEP: 97.220-000

3 – Valor total dos serviços prestados:

O valor do objeto será de **R\$ 2.581,70 (dois mil, quinhentos e oitenta e um reais e setenta centavos)**.

4- Forma de Pagamento.

O pagamento será efetuado, em até 10 (dez) dias, após a entrega do objeto, mediante apresentação da nota fiscal e laudo de recebimento do fiscal do contrato.

5- Prazo de Entrega:

O serviço deverá ser prestado em até 30 (trinta) dias; A entrega do objeto deverá ser realizada após a conclusão do serviço, conforme as especificações técnicas contidas no Termo de Referência, respeitando-se as especificações mínimas solicitadas, bem como a proposta apresentada pelo fornecedor.

6 – Dotação Orçamentária:





07 – Secretaria da Saúde; 07.03 – Fundo Municipal da Saúde – Recurso Federal; 2102 - Manutenção Recurso Emendas Parlamentares – Atenção Primária.;

33903900 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; Cód. reduzido da despesa: 1828; Fonte de Recurso: 2600

33903000 – Material de Consumo; Cód. reduzido da despesa: 1829; Fonte de Recurso: 2600

7 – Da documentação apresentada:

Para fins de contratação a empresa apresentou a seguinte documentação: Ato Constitutivo, Cartão CNPJ, Comprovante de Regularidade FGTS, Alvará de Funcionamento, CND Trabalhista, CND Federal, CND Estadual, CND Municipal de Faxinal do Soturno/RS, CND Falimentar.

8 – Justificativa: Dispensa de Licitação em razão do valor, com base no art. 75, inciso I, c/c § 7º, da Lei 14.133/21, pelos motivos que seguem:

A manutenção é necessária para assegurar o adequado funcionamento, a segurança e as condições de circulação do veículo, considerando a necessidade de realização de serviços e substituição de componentes relacionados aos sistemas de suspensão, freios, correias, filtros, lubrificação, rodagem e demais componentes identificados durante a avaliação do automóvel.

O veículo é utilizado no transporte de pacientes para consultas, exames, procedimentos e tratamentos médicos, inclusive em deslocamentos para outros municípios da região. Dessa forma, a manutenção preventiva e corretiva é essencial para reduzir o risco de falhas mecânicas e garantir a continuidade do serviço público de saúde.

A postergação dos serviços poderá ocasionar o agravamento dos problemas existentes, aumentar os custos de manutenção e comprometer a disponibilidade do veículo para o atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Saúde.

Faxinal do Soturno/RS, 29 de setembro de 2026.

9 – Parecer da Assessoria Jurídica: Conforme parecer anexo, essa assessoria concorda com a presente dispensa de licitação.

Faxinal do Soturno/RS, ____/____/____.





Nome: Betina Bellinaso Sarzi
Sartori
CPF: ***.717.990-**

Assinado com certificado digital avançado

Dra. Betina B. Sarzi Sartori
Assessora Jurídica - OAB/RS 56.135

10 – RATIFICAÇÃO: Conforme o Art. 72, VIII, da Lei 14.133/21, **RATIFICO** a presente dispensa de licitação.

Faxinal do Soturno/RS, ____/____/____.



Nome: Lourenço Domingos
Moro
CPF: ***.807.570-**

Assinado com certificado digital avançado

Lourenço Domingos Moro
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Em ____/____/____.



Nome: Eduardo Garlet Prestes
CPF: ***.034.890-**

Assinado com certificado digital avançado

Documento assinado digitalmente em 29/09/2026 10:41:28
Acesse o endereço: <https://sl.cidade360.cloud/qhj8> para
verificar a autenticidade.





ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Município de Faxinal do Soturno/RS

Secretaria de Saúde

Necessidade da Administração: Contratação de Manutenção Veicular para o veículo Volkswagen Voyage IYR3899 da Secretaria da Saúde, com recursos de emenda parlamentar 5709.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A presente contratação tem por objeto a execução de serviços de manutenção mecânica no veículo Volkswagen Voyage, placa IYR3899, pertencente à frota do Município e utilizado pela Secretaria Municipal de Saúde no transporte de pacientes.

A manutenção é necessária para assegurar o adequado funcionamento, a segurança e as condições de circulação do veículo, considerando a necessidade de realização de serviços e substituição de componentes relacionados aos sistemas de suspensão, freios, correias, filtros, lubrificação, rodagem e demais componentes identificados durante a avaliação do automóvel.

O veículo é utilizado no transporte de pacientes para consultas, exames, procedimentos e tratamentos médicos, inclusive em deslocamentos para outros municípios da região. Dessa forma, a manutenção preventiva e corretiva é essencial para reduzir o risco de falhas mecânicas e garantir a continuidade do serviço público de saúde.

A postergação dos serviços poderá ocasionar o agravamento dos problemas existentes, aumentar os custos de manutenção e comprometer a disponibilidade do veículo para o atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Saúde.

Dessa forma, a contratação mostra-se necessária para manter o veículo em condições adequadas de uso, segurança e funcionamento, assegurando a continuidade do transporte de pacientes e a adequada utilização do patrimônio público.

2. DEMONSTRATIVO DE PREVISÃO NO PAC

Há previsão de contratação no Plano Anual de Contratações de 2026.

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- 3.1. A empresa contratada deverá ter aptidão técnica para a prestação do serviço pretendido;
- 3.2. O serviço deverá ser prestado em até 30 (trinta) dias;
- 3.3. A devolução do veículo deverá ser realizada após a conclusão do serviço, conforme as especificações técnicas contidas no Termo de Referência, respeitando-se as especificações mínimas solicitadas, bem como a proposta apresentada pelo fornecedor;
- 3.4. Toda prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela Autoridade Superior, devendo a solicitação ser encaminhada a Secretaria de Saúde, até





02 (dois) dias úteis antes do vencimento do prazo de entrega estipulado e ainda na vigência dele.

3.5. O objeto poderá ser rejeitado quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação a contratada, às suas custas, sem prejuízo a contratante.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Os quantitativos estimados para a contratação pretendida têm como parâmetro levantamento *in loco* realizado pela Secretaria de Saúde.

Lote 1		Volkswagen Voyage IYR3899	
Item	Quant	Unidade	Descrição
01	01	Unid	Thinner 900ml
02	02	Kit	Kit parcial do amortecedor traseiro VW
03	02	Unid	Amortecedor traseiro VW
04	01	Unid	Pastilha de freio dianteira VW
05	02	Unid	Bucha de bandeja dianteira parte dianteira VW
06	02	Unid	Bucha bandeja dianteira parte traseira furo 13mm VW
07	02	Unid	Bucha barra estabilizadora dianteira 18mm VW
08	02	Unid	Bieleta dianteira VW
09	01	Unid	Correia elástica do ar condicionado VW
10	01	Unid	Correia elástica motor EA111 VHT 1.0 1.6 8V 2009
11	01	Unid	Tensor da correia auxiliar sem parafuso VW
12	01	Unid	Correia comando VW g5 g6
13	04	Lt	Oleo motor sintético 5w40 SN
14	01	Unid	Filtro de ar do motor Ford/VW
15	01	Unid	Filtro de combustível injeção
16	01	Unid	Filtro óleo do motor VW AT+EA111
17	01	Unid	Filtro ar condicionado/ cabine VW





18	02	Svç	Balanceamento roda de ferro
19	01	Svç	Geometria
20	01	Svç	Mão de obra correia
21	01	Svç	Mão de obra

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Conforme pesquisa de mercado realizada, identificou-se como solução adequada para atendimento da necessidade administrativa a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção veicular, incluindo o fornecimento das peças, materiais e insumos necessários à execução dos serviços.

A pesquisa de preços foi realizada mediante consulta a referências de mercado e fornecedores do ramo, buscando-se verificar a compatibilidade dos valores estimados com os preços praticados para os serviços, peças e materiais necessários à manutenção do veículo. Diante das características do objeto, a contratação de empresa especializada mostra-se adequada para a execução integrada dos serviços, permitindo a realização da manutenção e a disponibilização do veículo em condições adequadas de funcionamento e segurança.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de **R\$ 2.581,70 (dois mil, quinhentos e oitenta e um reais e setenta centavos)**, conforme discriminado abaixo:

Lote 1		Volkswagen Voyage IYR3899		
Item	Quant	Descrição	Valor Unit	Valor Total
01	01	Thinner 900ml	R\$ 23,10	R\$ 23,10
02	02	Kit parcial do amortecedor traseiro VW	R\$ 24,04	R\$ 48,08
03	02	Amortecedor traseiro VW	R\$ 203,03	R\$ 406,06
04	01	Pastilha de freio dianteira VW	R\$ 100,00	R\$ 100,00
05	02	Bucha de bandeja dianteira parte dianteira VW	R\$ 37,31	R\$ 74,62
06	02	Bucha bandeja dianteira parte traseira furo 13mm VW	R\$ 44,48	R\$ 88,96
07	02	Bucha barra estabilizadora dianteira 18mm VW	R\$ 69,00	R\$ 138,00
08	02	Bieleta dianteira VW	R\$ 50,81	R\$ 101,62





09	01	Correia elástica do ar condicionado VW	R\$ 51,50	R\$ 51,50
10	01	Correia elástica motor EA111 VHT 1.0 1.6 8V 2009	R\$ 62,68	R\$ 62,68
11	01	Tensor da correia auxiliar sem parafuso VW	R\$ 85,00	R\$ 85,00
12	01	Correia comando VW g5 g6	R\$ 66,96	R\$ 66,96
13	04	Oleo motor sintético 5w40 SN	R\$ 76,78	R\$ 307,12
14	01	Filtro de ar do motor Ford/VW	R\$ 28,00	R\$ 28,00
15	01	Filtro de combustível injeção	R\$ 20,00	R\$ 20,00
16	01	Filtro óleo do motor VW AT+EA111	R\$ 20,00	R\$ 20,00
17	01	Filtro ar condicionado/ cabine VW	R\$ 20,00	R\$ 20,00
18	02	Balanceamento roda de ferro	R\$ 30,00	R\$ 60,00
19	01	Geometria	R\$ 100,00	R\$ 100,00
20	01	Mão de obra correia	R\$ 280,00	R\$ 280,00
21	01	Mão de obra	R\$ 500,00	R\$ 500,00

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado, sendo obtido através do menor valor dos valores cotados.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução consiste na contratação de empresa especializada para a execução integrada dos serviços de manutenção mecânica do veículo Volkswagen Voyage placa IYR3899 incluindo o fornecimento das peças, materiais e insumos necessários, bem como a mão de obra, conforme os quantitativos e especificações estabelecidos no Termo de Referência.

A contratação deverá contemplar a execução dos serviços de forma integral, possibilitando que o veículo seja submetido à manutenção necessária e posteriormente devolvido em condições adequadas de funcionamento, segurança e circulação.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na aplicação deste princípio, o § 1º do mesmo art. 47 estabelece que deverão ser considerados a responsabilidade técnica, o custo para a Administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens, e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.





Em vista disto, **o princípio do parcelamento não deverá ser aplicado** à presente contratação, tendo em vista que eventual divisão do objeto geraria transtornos na execução do objeto.

9. RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a contratação, pretende-se restabelecer e manter as condições adequadas de funcionamento, segurança e circulação do veículo Volkswagen Voyage, placa IYR3899.

Busca-se, ainda, garantir a disponibilidade do veículo para o transporte de pacientes, reduzir o risco de falhas mecânicas e contribuir para a continuidade dos serviços prestados pela Secretaria Municipal de Saúde.

Pretende-se também assegurar a adequada aplicação dos recursos públicos, mediante contratação compatível com os preços praticados no mercado e execução dos serviços de acordo com as especificações estabelecidas.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

A fiscalização da presente contratação ficará a cargo do servidor **Jorge Moreira da Silva**, cargo de Motorista, matrícula 609-2, e-mail william.fs@faxinaldosoturno.rs.gov.br, que será responsável pelo acompanhamento e ateste da execução do objeto, nos termos do artigo 117 da Lei nº 14.133/2021.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Esse estudo não identificou a necessidade de contratações correlatas para a execução deste objeto, sendo, portanto, uma contratação autônoma.

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

A empresa contratada deverá observar a legislação e as normas ambientais aplicáveis, promovendo o adequado armazenamento, manuseio e destinação dos resíduos gerados durante a execução dos serviços, especialmente óleo lubrificante usado, filtros, embalagens, peças e demais materiais potencialmente poluentes.

Deverá ser assegurada a destinação ambientalmente adequada dos resíduos, evitando seu descarte irregular e reduzindo os impactos decorrentes da atividade de manutenção veicular.

13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.





Faxinal do Soturno, 24 de setembro de 2026.



Nome: Lidiane da Silva Gabbi
Fiori
CPF: ***.818.040-**

Assinado com certificado digital avançado

Lidiane da Silva Gabbi Fiori
Secretaria de Saúde

Declaro:

(x) Viabilidade da contratação

() Não viabilidade da contratação

Documento assinado digitalmente em 24/09/2026 14:25:54
Acesse o endereço: <https://sl.cidade360.cloud/3QBMP> para
verificar a autenticidade.





TERMO DE REFERÊNCIA

Município de Faxinal do Soturno/RS

Secretaria de Saúde

Necessidade da Administração: Contratação de Manutenção Veicular para o veículo Volkswagen Voyage IYR3899 da Secretaria da Saúde, com recursos de emenda parlamentar 5709.

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

O presente estudo versa sobre a contratação de manutenção veicular para o Volkswagen Voyage IYR3899, pertencente a frota da Secretaria de Saúde, nas especificações contidas no quadro abaixo.

Lote 1		Volkswagen Voyage IYR3899		
Item	Quant	Descrição	Valor Unit	Valor Total
01	01 un	Thinner 900ml	R\$ 23,10	R\$ 23,10
02	02 kit	Kit parcial do amortecedor traseiro VW	R\$ 24,04	R\$ 48,08
03	02 un	Amortecedor traseiro VW	R\$ 203,03	R\$ 406,06
04	01 un	Pastilha de freio dianteira VW	R\$ 100,00	R\$ 100,00
05	02 un	Bucha de bandeja dianteira parte dianteira VW	R\$ 37,31	R\$ 74,62
06	02 un	Bucha bandeja dianteira parte traseira furo 13mm VW	R\$ 44,48	R\$ 88,96
07	02 un	Bucha barra estabilizadora dianteira 18mm VW	R\$ 69,00	R\$ 138,00
08	02 un	Bieleta dianteira VW	R\$ 50,81	R\$ 101,62
09	01 un	Correia elástica do ar condicionado VW	R\$ 51,50	R\$ 51,50
10	01 un	Correia elástica motor EA111 VHT 1.0 1.6 8V 2009	R\$ 62,68	R\$ 62,68
11	01 un	Tensor da correia auxiliar sem parafuso VW	R\$ 85,00	R\$ 85,00
12	01 un	Correia comando VW g5 g6	R\$ 66,96	R\$ 66,96
13	04 lt	Oleo motor sintético 5w40 SN	R\$ 76,78	R\$ 307,12





14	01 un	Filtro de ar do motor Ford/VW	R\$ 28,00	R\$ 28,00
15	01 un	Filtro de combustível injeção	R\$ 20,00	R\$ 20,00
16	01 un	Filtro óleo do motor VW AT+EA111	R\$ 20,00	R\$ 20,00
17	01 un	Filtro ar condicionado/ cabine VW	R\$ 20,00	R\$ 20,00
18	02 svç	Balanceamento roda de ferro	R\$ 30,00	R\$ 60,00
19	01 svç	Geometria	R\$ 100,00	R\$ 100,00
20	01 svç	Mão de obra correia	R\$ 280,00	R\$ 280,00
21	01 svç	Mão de obra	R\$ 500,00	R\$ 500,00

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Com o estudo técnico preliminar anexo, conclui-se pela presente contratação como a opção mais eficaz e eficiente a presente demanda.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução consiste na contratação de empresa especializada para a execução integrada dos serviços de manutenção mecânica do veículo Volkswagen Voyage placa IYR3899 incluindo o fornecimento das peças, materiais e insumos necessários, bem como a mão de obra, conforme os quantitativos e especificações estabelecidos no Termo de Referência.

A contratação deverá contemplar a execução dos serviços de forma integral, possibilitando que o veículo seja submetido à manutenção necessária e posteriormente devolvido em condições adequadas de funcionamento, segurança e circulação.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. A empresa contratada deverá ter aptidão técnica para a prestação do serviço pretendido;

4.2. O serviço deverá ser prestado em até 30 (trinta) dias;

4.3. A devolução do veículo deverá ser realizada após a conclusão do serviço, conforme as especificações técnicas contidas no Termo de Referência, respeitando-se as especificações mínimas solicitadas, bem como a proposta apresentada pelo fornecedor;

4.4. Toda prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela Autoridade Superior, devendo a solicitação ser encaminhada a Secretaria de Saúde, até 02 (dois) dias úteis antes do vencimento do prazo de entrega estipulado e ainda na vigência dele.

4.5. O objeto poderá ser rejeitado quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação a contratada, às suas custas, sem prejuízo a contratante.





5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Com base na análise realizada no Estudo Técnico Preliminar, a contratação de manutenção veicular é justificada como uma necessidade essencial para garantir o funcionamento do veículo Volkswagen Voyage IYR3899, no transporte de pacientes.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A fiscalização da presente contratação ficará a cargo do servidor **Jorge Moreira da Silva**, cargo de Motorista, matrícula 609-2, e-mail william.fs@faxinaldosoturno.rs.gov.br, que será responsável pelo acompanhamento e ateste da execução do objeto, nos termos do artigo 117 da Lei nº 14.133/2021.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado, em até 10 (dez) dias, após a entrega do objeto, mediante apresentação da nota fiscal e laudo de recebimento do fiscal do contrato.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

Considerando o valor estimado da contratação e as características do objeto, o futuro contratado será selecionado mediante processo de **dispensa de licitação**, com base no artigo 75, inciso I, c/c § 7º, da Lei Federal 14.133/2021.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada valor total **R\$ 2.581,70 (dois mil, quinhentos e oitenta e um reais e setenta centavos)**.

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no art. 23, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá da dotação orçamentária constante em memorando anexo.



Nome: Lidiane da Silva Gabbi
Fiori
CPF: ***.818.040-**

Assinado com certificado digital avançado

Faxinal do Soturno, 24 de setembro de 2026.

Lidiane da Silva Gabbi Fiori
Secretaria de Saúde





PARECER JURÍDICO 2026

(Lei nº 14.133/2021)

Vem a essa Assessoria para Parecer em processo de contratação direta por *dispensa em razão do valor*, nos termos do artigo 75, inciso I, combinado com o parágrafo 7º da Lei nº 14.133/2021.

A Secretaria Municipal manifesta a necessidade de contratação de empresa para a manutenção veicular do Voyage placa IYR 3899 pertencente a frota da Secretaria de Saúde com fornecimento de peças e mão de obra.

Neste sentido, não há o que opor, sob o aspecto jurídico.

Consta nos autos documento de formalização da demanda que discrimina o objeto da contratação almejada, atendendo o disposto no art. 72, inciso I, da Lei nº 14.133/2021. Houve estimativa de despesa, calculada na forma estabelecida no art. 23 da Lei nº 14.133/2021 (art. 72, inciso II), estando este, por conseguinte, justificado (art. 72, inciso VII).

Há demonstração de haver previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido (art. 72, inciso IV), bem como os documentos do futuro contratado, ora anexados, comprovam que o particular preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessárias (art. 72, inciso V).

A razão da escolha do futuro contrato está pautada em critério objetivo, qual seja, a presente empresa apresenta o menor preço e, dentre os orçamentos apresentados, estando assim atendido o pressuposto do art. 72, inciso VI, da Lei nº 14.133/2021.

Em face do exposto, sob o aspecto jurídico, opina-se pela legalidade da contratação direta, nos termos do artigo 75, inciso I, c/c o parágrafo 7º da Lei nº 14.133/2021. Opina-se, outrossim, pela remessa dos autos à autoridade competente para promover a autorização da contratação, nos termos do art. 72, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021.

Documento assinado digitalmente em 28/09/2026 13:56:29
Acesse o endereço: <https://sl.cidade360.cloud/604qd> para
verificar a autenticidade.



Elaborado em 28 de setembro de 2026.



Nome: Betina Bellinaso Sarzi
Sartori
CPF: ***.717.990-**

Assinado com certificado digital avançado

Betina Bellinaso Sartori

Assessora Jurídica